

**Nº 041 - CONTRATO DE COMPRA DE MOBILIÁRIO** que entre si faz a **AGENCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A** e a empresa **ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quatorze, a **AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.324.976/0001-94 com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 45, 7º andar - Centro, nesta capital, neste ato representada por sua Diretora Administrativa e Financeira **ROSELIS DE AGUIAR MACEDO**, CPF/MF nº 428.710.779-91, pelo Diretor Técnico **ARMANDO MOREIRA FILHO**, CPF/MF nº 343.793.711-15, assistidos pela Diretora Jurídica **CARLA CRISTINE KARPSTEIN**, CPF/MF nº 874.322.009-63 e OAB/PR nº 23.074, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 60.656.774/0001-05, com sede na Avenida Rudolf Dafferner, 867 – Bairro Boa Vista - CEP 18.085-05 – Sorocaba – São Paulo, neste ato representada por sua outorgada **DATEN MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO REPRESENTAÇÃO LTDA EPP**, CNPJ nº 04.360.702/0001-37, na pessoa do Sr. **LUCIANO LEANDRO LUNARDELLO**, CPF/MF nº 886.103.229-04, RG 4.311.540-5/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento, conforme Processo Administrativo nº 01-04-025978/2014 - **Carta Convite n.º 002/2014**, de acordo da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.644/09 e pela Lei Complementar nº 89/2014 e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constituiu objeto deste contrato o fornecimento de 24 (vinte e quatro) biombos de vidro conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital – Carta Convite n.º 002/2014.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O período de vigência do presente contrato será de **30/06/2014 a 30/12/2014**, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante acordo entre as partes, salvo se for denunciado, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 18.874,80 (dezoito mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**, até o décimo dia após o recebimento do objeto contratado, preço este fixo e irrevogável até o final do contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** se compromete a seguir rigorosamente as instruções para entrega dos biombos definidas pela **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** se compromete a cumprir os prazos de pagamento previstos no Edital – Carta Convite n.º 002/2014.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

Fica designado como Gestor do Contrato Marcello Dearez Moreira dos Santos – matrícula nº 71.019 e como Suplente Celso Campos Orasmo – matrícula nº 71.002 de acordo com o art. 30 – inciso IV do Decreto Municipal nº 1.644/09.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE** no caso de descumprimento injustificável das obrigações por parte da **CONTRATADA** devendo notificar a com prazo mínimo de 30 dias.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

As partes elegem o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem de acordo, firmam instrumento para um só efeito, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 01 de julho de 2014.

**AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A**

**Roselis de Aguiar Macedo**  
Diretora Administrativa e Financeira

**Armando Moreira Filho**  
Diretor Técnico

**Carla Cristine Karpstein**  
Diretora Jurídica

**ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**

**Luciano Leandro Lunardello**  
Procurador

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

**NOME:**  
**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**NOME**  
**CPF:**

## CONTRATO Nº 41 – ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

### ANEXO I

#### 1) BIOMBOS DE VIDRO

##### 1.1) Definições:

##### 1.1.1) Estrutura

Estrutura da placa tipo “colméia”, formada por um quadro e travessas cruzadas no centro, ambos produzidos em travessas de MDP de 25mm. Rodapé – produzido em chapa de aço dobrada (0,75mm de espessura), com 2 divisores de cabos, para passagem horizontal de fiação, tendo 2 furações para receber tomadas (padrão novo). Recebe 2 niveladores de altura M6 com base produzida em polipropileno.

##### 1.1.2) Fechamentos

Vidro comum único de 6mm de espessura com aplicação de película listrada.

##### 1.1.3) Perfis de Acabamento

Cada biombo recebe 2 perfis laterais, 1 perfil inferior entre a placa e o rodapé, e 1 perfil superior. Todos os perfis são produzidos de chapa de aço dobrada em forma de “U” (0,75mm de espessura).

##### 1.1.4) Fixação

O fechamento das placas (MDF) é colado na estrutura tipo “colméia”. Os perfis são encaixados e fixados através do “L” de acabamento entre o perfil lateral e o superior. Entre um biombo e outro recebem uma chapa de fixação parafusada nos 2 biombos abaixo do perfil superior, recebendo também outra chapa de fixação pelo perfil inferior.

##### 1.1.5) Acabamento

Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.

2) Acessórios

União para biombo (TUBD) - produzido em tubo de aço 40x40mm (1,2mm de espessura) para saídas lineares ou 90°. Para saídas com angulação (30°, 45°, 60°, 120° e tipo “Y”), a união é produzida em chapa de aço dobrada (1,2mm de espessura). Acabamento superior em ABS.

3) Características específicas:

BDV Biombo vidro total

4) Dimensões:

Dimensão em mm (L x P x H) / 1000 x 40 x 1610

5) Quantidade: 24 (vinte e quatro)